



Congresso Nacional

MPV 627

00364

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:
18/11/2013

Proposição:
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 627, DE 2013

Autor:
Deputado RENATO MOLLING - PP/RS

Nº do Prontuário

☒ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág.

Fica suprimido o inciso IV, do artigo 87, da Medida Provisória nº. 627, de 11 de novembro de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

O Art. 87, IV, inclui uma limitação à opção pelo diferimento, qual seja, a de que não será elegível a empresa no exterior que não tenha renda ativa igual ou superior a 80% de sua renda total.

Ocorre que a exigência de um percentual mínimo de 80% de renda ativa para a opção pelo regime de diferimento agrava ainda mais a falta de competitividade das Instituições Financeiras brasileiras que atuam no exterior.

Por esse motivo, propõe-se a supressão do inciso IV, do artigo 87, desta Medida Provisória.

3215.5337

Assinatura:

Substituírei esta cópia pela emenda original
devidamente assinada pelo Autor
até o dia 25/11/13

Tôo Mendu Matrícula 120355

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/11/2013 às 17h
Tiago Brum - Mat. 256058